

# **PREFEITURA MUNICIPAL**



# **DE MIRACATU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXERCÍCIO: 2020**

**PROCESSO Nº 104/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

**INTERESSADO: Departamento Municipal de  
Educação**

**ASSUNTO: Aquisição de Suporte Dispensador de  
Álcool Gel (Totem)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação


R. Waldemar Lopes Ferraz, 325 - Jd. Francisca - CEP 11.850-000  
Tel 5247-3366/1265 e-mail:educacao@miracatu.sp.gov.br

01  
①

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 372/20	DATA: 10/06/2020
Assunto: Aquisição de Totem dispenser para álcool em gel	
Origem: Departamento de Educação	
Destino: Departamento de Compras	Interessado: Sr. Luiz Muniz Mezzarana

Prezado Senhor,

Tendo em vista o retorno das aulas na Rede Municipal de Educação, onde são atendidos cerca de 2500 alunos distribuídos em 19 prédios escolares (Creches, Escolas de Ensino Infantil e Fundamental), tomando as devidas medidas preventivas de higiene e segurança normatizadas pelos órgão de vigilância em saúde no controle e combate ao novo coronavírus (Sars-cov-2, que provoca a doença batizada de Covid-19) em nosso município, é fundamental reforçar um hábito básico de higiene tais como: lavar as mãos com água e sabão e quando não for possível, a aplicação de álcool gel é uma ação de higienização equivalente para combater micro-organismos como bactérias, vírus e Fungos. Em virtude do acesso desses alunos no ambiente escolar no retorno das aulas, solicitamos a vossa senhoria a aquisições de Dispenser tipo Totem com acionamento pelos pés (descritivo abaixo) para serem abastecidos com álcool em gel.

Item	Quantidade	Produto - Especificações
01	50 unid	<p><b>Suporte dispensador Totem de Álcool em Gel</b> com design moderno e compacto com fácil manuseio e acionamento feito por pedal que impede a propagação de vírus e bactérias, basta acionar o pedal que o Gel é aplicado diretamente nas mãos sem a necessidade de tocar em nada após a higienização</p> <p>Estrutura fabricado em aço carbono com pintura automotiva, placa de comunicação com impressão digital 4x0 em poliestireno chapa de 2mm de alto impacto. Medidas aproximadas altura 130 cm x largura 30 cm - capacidade mínima de 1000 ml</p> <p>Foto ilustrativa</p>  <p>Desenvolvido em uma parceria com o Município de Miracatu e em identificação da Prefeitura Municipal de Miracatu e do Departamento Municipal de Educação.</p>

12.6257

C.E. 3.3.90.30.00 - Manutenção do Ensino Fundamental  
DR 05.200.0005 - Ficha: 257 - Material de Consumo.

C.E. 4.4.90.52.00 - Manutenção do Ensino Fundamental  
DR 02.262.0000 - Ficha: 323 - Material Permanente.

*Mano  
Bessa*

*Stantara*  
 Everton de Silva Alcântara  
 RG 41.654.593-6  
 Diretor do Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP  
 16 JUN 2020  
 PROTOCOLO  
 2196/2020

07

Assunto **Cotação**  
De ATM MEDICAL <atm.medical.adm@hotmail.com>  
Para luiz@miracatu.sp.gov.br <luiz@miracatu.sp.gov.br>  
Cópia Andressa <atm.medical@hotmail.com>  
Data 02/07/2020 16:22



- SUPORTE DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL - TOTEM 2.pdf (~340 KB)

Prezado,

Segue anexo a cotação.



ATM MEDICAL  
Venda e Manutenção de Produtos Hospitalares  
[www.atmmmedical.com.br](http://www.atmmmedical.com.br)

Carlos Alberto  
Administração  
atm.medical.adm@hotmail.com  
(18) 3219-3484

Controle de Qualidade  
(13)3219-3434





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000

03



## COTAÇÃO DE PREÇO "Suporte Dispensador de Álcool Gel"

Miracatu, 24 de Junho de 2020.

Prezado (a) Fornecedor (a), solicitamos a Vossa Senhoria cotação de preços para aquisição do item descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	Und	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30	Und	Suporte dispensador Totem de Álcool Gel – medidas aproximadas : altura 1.30cm X 30 cm largura – Capacidade de 1000ml		348,00	10.440,00
<b>TOTAL</b>						10.440,00

**Obs.: Colocar o valor unitário com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.**

**Devolver a cotação assinada pelo Responsável e carimbar a Razão Social da Empresa.**

Não havendo possibilidade ou interesse em cotar, favor justificar abaixo e devolver.

### JUSTIFICATIVA:

- Não trabalho com esse material ou serviço.
- Não trabalho com sistema de empenho para Prefeitura / Nota Fiscal Eletrônica.
- Neste momento não posso atender a solicitação.

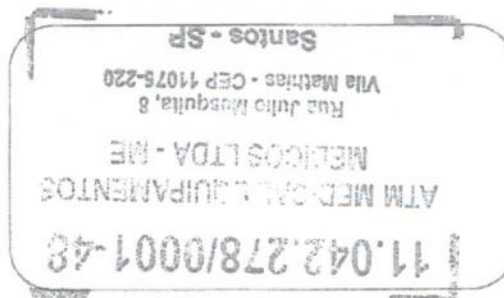
Data: 02/07/2020 Validade da Proposta: 10 dias.

Nome do Responsável: Carlos Alberto Duarte da Silva Tel: (13) 3219-3434

Carlos Alberto

Assinatura do Responsável

Carimbo com CNPJ e Razão Social Empresa:



A Empresa está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica

(X) SIM ( ) NÃO

Assunto **Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS E SUPORTE DISPENSADO DE ÁLCOOL GEL**



04  
O

De JOSE LEITE <jslmsuprimentoslc@gmail.com>  
Para luiz <luiz@miracatu.sp.gov.br>  
Data 25/06/2020 12:09

- COTAÇÃO TERMOMETRO MIRACATU.pdf (~1,0 MB)
- COTAÇÃO DISPENSER ALCOOL EM GEL MIRACATU.pdf (~1,0 MB)
- FOTO ILUSTRATIVA DO TOTEM.jpg (~64 KB)

Bom dia,

Segue cotação solicitada.

Trabalhamos com o mecanismo de cobertura de preços, caso tenha algum valor inferior a nossa cotação, faremos a cobertura do valor.

Em qua., 24 de jun. de 2020 às 15:58, luiz <luiz@miracatu.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, solicito a gentileza de cotação de preços para aquisição dos itens descritos nos anexos.

Obrigado.

--

At.te

**Luiz Muniz Mezzarana**

Diretor do Departamento de Compras e Projetos  
Prefeitura municipal de Miracatu  
(0xx13) 3847-7000 ramal 218  
[luiz@miracatu.sp.gov.br](mailto:luiz@miracatu.sp.gov.br)

--

ATT

JSLM SUPRIMENTOS  
CNPJ: 34.768.875/0001-50  
TEL: 15 30137964



FOTO ILUSTRATIVA DO TOTEM.jpg  
~64 KB

# JSLM SUPRIMENTOS

JOSÉ APARECIDO PEREIRA LEITE 44730926404

05



## COTAÇÃO DE PREÇO

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JOSÉ APARECIDO PEREIRA LEITE 44730926404		
<b>NOME FANTASIA:</b> JSLM SUPRIMENTOS		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Geni Mendes Machado, 57, SL 03, Piazza Di Roma, CEP 18051-808. SOROCABA-SP		
<b>I.E:</b> 798.284.676.110		
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> <a href="mailto:jslmsuprimentoslc@gmail.com">jslmsuprimentoslc@gmail.com</a>	<b>I.M:</b> 383.405	<b>CNPJ nº:</b> 34.768.875/0001-50
<b>E-MAIL PESSOAL:</b> <a href="mailto:advjoseaparecido@gmail.com">advjoseaparecido@gmail.com</a>	<b>FONE:</b> (15)30137964	
<b>DADOS PARA PAGAMENTO:</b>	Banco do Brasil / Agência 6962-0 Conta corrente: 21325-X JOSE APARECIDO PEREIRA LEITE 44730926404	

### PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	30	UN	Suporte dispensador Totem de Álcool Gel – medidas aproximadas : altura 1,30cm X 30 cm largura x 40 cm de base – Capacidade até 5.000ml *ENTREGAMOS PERSONALIZADO*	7 DIAS UTEIS	465,00	13.950,00	DTF

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 2 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

A Empresa está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica:

(X) SIM ( ) NÃO

Sorocaba, 25 de Junho de 2.020.

JOSE APARECIDO PEREIRA LEITE 44730926404  
CNPJ N.º 34.768.875/0001-50  
JOSE APARECIDO PEREIRA LEITE  
Proprietário/Representante Legal  
RG n.º 39.901.923-6/CPF n.º 447.309.264-04

CNPJ: 34.768.875/0001-50 IE: 798.284.676.110

Rua Geni Mendes Machado, 57, SL 03 – JD. Piazza Di Roma – Sorocaba/SP – CEP: 18051808

Fone: (15) 30137964/ (15)99777-6436/ (15) 99637-6912





**IDENTIFICAÇÃO:**  
**NOME FANTÁSIA**  
CRIEAKI COMUNICAÇÃO VISUAL

**NOME DO EMPRESÁRIO**  
GUSTAVO RODRIGUES FONTES

**RAZÃO SOCIAL**  
GUSTAVO RODRIGUES FONTES ME

**NÚMEROS DE REGISTRO**  
**CNPJ**  
15.582.327/0001-96

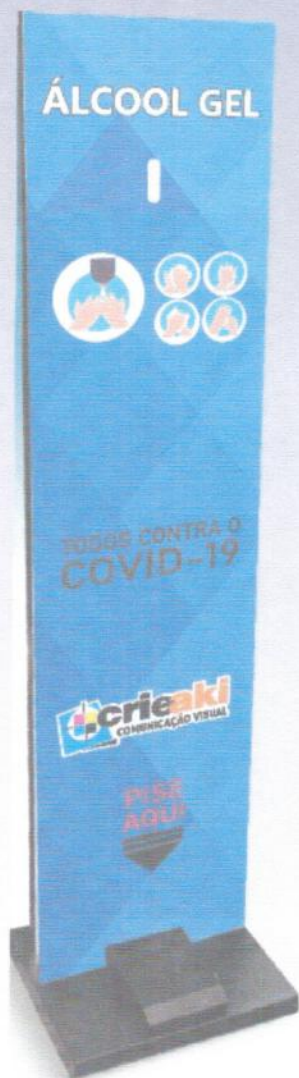
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
282.069.136.115

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
0032108

**ENDEREÇO COMERCIAL**  
LOGRADOURO  
RUA FRANCISCO NOVAES (RUA8)  
NUMERO - 572 CEP - 12701-230  
BAIRRO - CENTRO  
MUNICÍPIO - CRUZEIRO  
UF - SP

**BANCO**  
CAIXA ECONOMICA  
AGENCIA 0300  
OP 003  
C/C 1841-0  
GUSTAVO RODRIGUES FONTES

**CONTATO**  
(12) 3144-2056



QUE TAL UM  
**DESSE**  
NA SUA  
**EMPRESA?**

PROPOSTA  
COMERCIAL

 **crieaki**  
COMUNICAÇÃO VISUAL

©12 3144.2056

#### Descrição

Dispenser TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL

Acionamento higiênico por pedal evita colocar as mãos

Ideal para redes de loja

Supermercados

Padarias em geral

Totem 1,30 x 30

Alma de Aço, com pintura AUTOMOTIVA.

Placa de comunicação com impressão digital 4x0, poliestileno 2MM de auto impacto.

Peça leve de apenas 10kg

**VALOR DE 1 PEÇA R\$ 380,00 UNID**

**VALOR DE 5 PEÇA R\$ 330,00 UNID** PRAZO DE PRODUÇÃO  
À COMBINAR

**VALOR DE 10 PEÇA R\$ 300,00 UNID**

PARCELAMENTOS CARTÃO OU BOLETO

FRANCISCO NOVAES 572- CENTRO - CRUZEIRO SP

TEL 12 3144-2056 | 12 99737-5002





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.582.327/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GUSTAVO RODRIGUES FONTES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO NOVAES</b>	NÚMERO <b>572</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>12.701-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CRIEAKI.COM</b>	TELEFONE <b>(12) 3144-2056</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **13:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

09



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.582.327/0001-96

**Razão Social:** GUSTAVO RODRIGUES FONTES

**Endereço:** RUA EURICO DE AZEVEDO QUINTANILHA 177 CASA / VILA BRASIL /  
CRUZEIRO / SP / 12703-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2020 a 07/08/2020

**Certificação Número:** 2020070906032204101253

Informação obtida em 13/07/2020 13:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



10  
P



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.582.327

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26141138

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/07/2020 14:01:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUSTAVO RODRIGUES FONTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.582.327/0001-96

Certidão nº: 15956318/2020

Expedição: 13/07/2020, às 14:04:07

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO RODRIGUES FONTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.582.327/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Comunicação Interna nº 207/20

Miracatu, 13 de Julho de 2020

DOCUMENTO: inicial

ASSUNTO: PARECER SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 104/2020 – AQUISIÇÃO DE SUPORTE DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL (TOTEM)

ORIGEM: Departamento de Compras e Projetos

DESTINO: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informação ( ) Manifestação ( ) Parecer ( X ) Solicitação ( )

Convite ( ) Convocação ( ) OUTROS( )

Através do presente, em atendimento ao Comunicado Interno nº 372/2020 do Departamento Municipal de Educação, referente à aquisição de Suporte Dispensador de Álcool Gel (Totem) para uso nas unidades escolares, passamos a efetuar as cotações necessárias, conforme exposto abaixo:

### ATM MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.042.278/0001-48

Santos/SP

Telefone: (0xx13) 3219-3434

Ofertou o valor unitário de R\$ 348,00 – totalizando R\$ 10.440,00

### JSLM SUPRIMENTOS

CNPJ: 34.768.875/0001-50

Sorocaba/SP

Telefone: (0xx15) 3013-7964

Ofertou o valor unitário de R\$ 465,00 – totalizando R\$ 13.950,00

### CRIEAKI COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 15.582.327/0001-96

Cruzeiro/SP

Telefone: (0xx12) 3144-2056

Ofertou o valor unitário de R\$ 300,00 – totalizando R\$ 9.000,00

Diante do exposto, verificamos que a empresa que ofertou o menor valor para vendas dos Suportes foi a Testes Rápidos foi a **CRIEAKI COMUNICAÇÃO VISUAL**, sendo assim, solicito análise e emissão de parecer jurídico sobre a formalização do processo de dispensa.

**Luiz Muniz Mezzarana**  
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Ilmo. Sr. Dr.

CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Diretor do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Miracatu





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000 - 6º andar

Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

**Parecer Jurídico nº 137/2020/2020**

**Processo nº 104/2020 - Dispensa 10/2020**

**Objeto: Aquisição de suporte dispensador de álcool em gel**

**Interessado: Departamento Municipal de Saúde**

**EMENTA: ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL (TOTEM) - DISPENSA - RAZÃO DE VALOR - ARTIGO 24 - INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - POSSIBILIDADE**

### I - RELATÓRIO

Abriga aos presentes autos a Dispensa de Licitação - Processo nº 10/2020 - Processo nº 104/2020, cujo objeto visa a **Aquisição de Suporte Dispensador de Álcool em Gel (Totem)**, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

Considerando as justificativas apresentadas a aquisição tem como escopo assegurar higiene e segurança dos cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos da rede municipal de educação, bem como de seus funcionários.

Os autos foram instruídos e encaminhados a este Departamento para emissão de Parecer Jurídico, consoante artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto às justificativas não é de competência deste Departamento Jurídico de avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade da aquisição do objeto, pois tal tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente do gestor e conveniência da Administração.

É a síntese do necessário.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

De fato, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estabelecem os princípios gerais que disciplinam as licitações e também os contratos administrativos. A mesma constitui-se de normas gerais, aplicáveis aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse passo, após a devida cotação acostada aos autos, a situação em análise está inserida dentro dos parâmetros ditados pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000 - 6º andar

Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Destarte, sobreleve-se que a Administração deve considerar as razões econômicas, isto é, quando o custo do processo licitatório for maior que o benefício auferido pela Administração com a sua realização, razões temporais - quando a demora na realização da licitação pode implicar a ineficácia da contratação, razões de custo-benefício - quando a realização de licitação claramente não traz qualquer vantagem ao ente administrativo.

Os incisos I e II e parágrafo único, tratam das hipóteses de contratação com valor reduzido. Neste particular, a lei autoriza que a Administração dispense o procedimento licitatório quando o valor dos bens ou serviços contratados for pequeno, de modo que até a mais simples modalidade licitatória se afigure inadequada, em razão do custo-benefício entre o objeto adquirido e a realização de qualquer procedimento formal. Neste sentido, quanto menor o valor do objeto, mais simplificado será o procedimento de aquisição.

Contudo, importante consignar que, sob qualquer hipótese, não será possível realizar despesa para o mesmo objeto no decorrer deste ano, observado o limite prudencial de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) posto que o processo mediante dispensa poderá ser executado uma única vez para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do valor atribuído a Carta Convite, no caso R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil - atualizado conforme o Decreto Nº 9412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93) - como recomendado pelo TCU em suas decisões.

“REALIZE O PLANEJAMENTO PRÉVIO DOS GASTOS ANUAIS, DE MODO A EVITAR O FRACIONAMENTO DE DESPESAS DE MESMA NATUREZA, OBSERVANDO QUE O VALOR LIMITE PARA AS MODALIDADES LICITATÓRIAS É CUMULATIVO AO LONGO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A FIM DE NÃO EXTRAPOLAR OS LIMITES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 23, § 2º, E 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993”. ACÓRDÃO 1084/2007 PLENÁRIO.

“ADOTE O SISTEMÁTICO PLANEJAMENTO DE SUAS COMPRAS, EVITANDO O DESNECESSÁRIO FRACIONAMENTO NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE UMA MESMA NATUREZA E POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DA CORRETA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 15, § 7º, II, DA LEI Nº 8.666/93”. ACÓRDÃO 79/2000. PLENÁRIO.

“ATENTE PARA O FATO DE QUE, ATINGINDO O LIMITE LEGALMENTE FIXADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, AS DEMAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA DEVERÃO OBSERVAR A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CERTAME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000 - 6º andar  
Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

LICITATÓRIO, EVITANDO A OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA". ACÓRDÃO 73/2003. SEGUNDA CÂMARA.

"ABSTENHA-SE DE FRACIONAR DESPESAS RELATIVAS AO MESMO OBJETO, QUANDO O SOMATÓRIO DAS PARCELAS INDIQUE MODALIDADE DE LICITAÇÃO DIFERENTE DA ADOTADA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTS. 23, §§ 1º, 2º E 5º, E 24, INCISO II, PARTE FINAL, DA LEI Nº 8.666/93, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS CONSTANTE NAS DECISÕES NºS 241/94, 202/96, 449/96 E 484/96, TODAS DO PLENÁRIO, DENTRE OUTRAS". (AC-2.582/2005-1ª)

### III - DA AFERIÇÃO NO MERCADO

Vislumbra-se seguimento do rito processual, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, que deverá ser acostada aos autos a pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado. Nesse sentido:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. Acórdão 21/2006 Segunda Câmara - TCU.

Nesse passo, foram aferidas 0 (sete) empresas do ramo com os respectivos orçamentos:

**ATM MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME - R\$ 10.440,00**

**JSLM SUPRIMENTOS - R\$ 13.950,00**

**CRIEAKI COMUNICAÇÃO VISUAL - R\$ 9.000,00**

Com efeito, a empresa **CRIEAKI COMUNICAÇÃO VISUAL - R\$ 9.000,00** ofereceu a menor oferta.

### IV - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Destarte, para a regular e legal contratação, IMPREScindível e Obrigatório, no que tange à regularidade fiscal, tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssomos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, deve ser exigida a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União, o INSS e o FGTS.

Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000 - 6º andar

Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

**Assim, a viabilidade da contratação estará vinculada apenas e tão somente após a juntada dos documentos que visem aferir a plena regularidade da empresa a ser contratada.**

**V - CONCLUSÃO**

Mediante o exposto, à vista do âmbito jurídico e demais normas aplicáveis à espécie, **OPINO FAVORALVELMENTE** a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão de valor, e em conformidade com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **CRIEAKI COMUNICAÇÃO VISUAL**, cujo valor apresentado foi de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

conforme solicitação dos Departamentos interessados.

É o Parecer.

Miracatu, 15 de julho de 2020.

  
**CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

OAB/SP nº 202.055

*Diretor do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos*

- Acato os termos do Parecer Jurídico.  
 Não acato os termos do Parecer Jurídico.

15 / 07 / 20

  
Ezigomar Pessoa Junior

Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Comunicação Interna nº 206/2020

15 de julho de 2020

DOCUMENTO: inicial

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 104/2020

ORIGEM: Departamento de Compras e Projetos

DESTINO: CONTABILIDADE

Informação ( ) Manifestação ( ) Parecer ( ) Solicitação ( X ) Convite ( ) Convocação ( )

OUTROS( ) \_\_\_\_\_

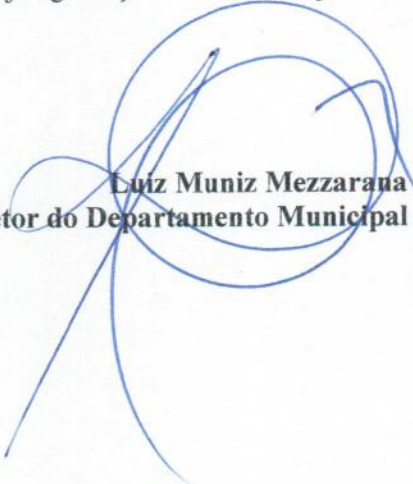
Através do presente, em atendimento ao Comunicado Interno nº 372/2020 do Departamento Municipal de Educação, referente à aquisição de Suporte Dispensador de Álcool Gel (Totem) para uso nas unidades escolares, solicito que seja verificada a possibilidade de reserva na ficha indicada abaixo.

Ficha: 287 (consumo)

Ficha: 321 (permanente)

**Valor RS 9.000,00 (nove mil reais).**

Sem mais, desde já agradeço e elevo meus protestos de estima e consideração.

  
**Luiz Muniz Mezzarana**  
Diretor do Departamento Municipal de Miracatu

Ilmo Sr.  
Contador  
Prefeitura Municipal de Miracatu

**NOTA DE RESERVA Nº 781**

Data: 15/07/2020  
Processo: 104/2020  
Ficha: 639  
Interessado: Depto de compras  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade de Executora:	01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Função/Sub-Função:	12.361	Ensino Fundamental
Programa:	0005	MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2002	Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso:	05.312.0008	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - COVID-19
Valor da Reserva	9.000,00	( nove mil reais )

Especificação da Despesa:

Aquisição de Suporte Dispensador de Álcool Gel ( Totem) para uso nas unidades escolares, CI 372/2020.

Reservado nas Cotas:

7 9.000,00

MIRACATU, 15 de Julho de 2020



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 10/2020, Processo nº 104/2020, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 137/2020 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, para aquisição de suporte dispensador de álcool gel (totem) para uso nas unidades escolares, amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a aquisição junto a empresa GUSTAVO RODRIGUES FONTES, inscrita no CNPJ nº 15.582.327/0001-96, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 15 de julho de 2020.

  
**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal